

25/09/2025, 14:09 SEIGRR - 19396932 - Aviso de Licitação



Governo do Estado de Roraima
Agência de Defesa Agropecuária de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
AVISO DE LICITAÇÃO
 NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90005/2025
 PROCESSO Nº: 18302.001186/2025.41
OBJETO: Eventual aquisição de material de consumo – Fardamento e Material Gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10. NÃO: Itens 7, 11 e 12.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/10/2025 - HORA: 10h00min (horário de Brasília)
 O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas e Site oficial da ADERR no dia 26/09/2025.
 Maiores informações sobre o edital e seus anexos serão fornecidas pela Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSLIC da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, através do e-mail: cpl@aderr.rr.gov.br no horário das 07h30min às 13h30min.
 Boa Vista - RR, 25 de setembro de 2025.
Regina Nascimento de Sousa - Pregoeira da ADERR

Documento assinado eletronicamente por **Regina Nascimento de Sousa**, Pregoeira(a), em 25/09/2025, às 14:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 19396932 e o código CRC D88B3045.

18302.001186/2025.41 19396932v1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO ÉTICA CIDADÃO DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE RORAIMA

O único associado remanescente da Associação Ética Cidadão dos Direitos Humanos do Estado de Roraima, o Sr. **Lenildo Medeiros do Nascimento**, na qualidade de associado fundador e ex-presidente da entidade, considerando que a Associação se encontra desativada desde o ano de 2009, vem, com fundamento no artigo 6º do Código Civil Brasileiro, convocar Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13/10/2025, às 18h30min, na sede provisória da entidade, situada à Rua Calebe, nº 322, Bairro Nova Canaã, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Regularização da situação jurídica e administrativa da Associação;
- Discussão e aprovação de alterações no Estatuto Social, conforme a necessidade de adequação à legislação vigente;
- Deliberação sobre a eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Associação.

Justificativa: Informa-se que, em virtude da inatividade da Associação desde 2009, atualmente existe apenas um associado regularmente identificado, o Sr. **Lenildo Medeiros do Nascimento**, o qual, nos termos do artigo 6º do Código Civil, representa o quórum mínimo legal de 15 (um quinto) dos associados, razão pela qual assina, de forma legítima, o presente Edital de Convocação.

Boa Vista/RR, 25/09/2025.

Assinatura:

Sr. Lenildo Medeiros do Nascimento
 Único Associado Remanescente

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
 O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial nº 024/2025 – Processo nº 066/2025 Interessado: SEMPLAF, SEMAGRI, SEMATUR, SEMAS, SEMIO E GABINETE. Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM), PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO E/OU REBOQUE, VISANDO ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DEMANDANTES E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR, declara vencedora a empresa E. L. DA SILVA MARTINS, CNPJ: 13.522.219/0001-00, com o valor total do Lote Único de R\$ 987.900,00 (novecentos e oitenta e sete mil e novecentos reais). Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora.

Caroebe - RR, 24 de setembro de 2025.
NOEL FERREIRA DA COSTA
 Agente de contratação/Pregoeiro/DLC/PMC

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
 O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial nº 030/2025 – Processo nº 076/2025 Interessado: SEMSA. Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, declara vencedora a empresa E. L. DA SILVA MARTINS, CNPJ: 13.522.219/0001-00, com o valor total do Lote Único de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais). Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora.

Caroebe - RR, 24 de setembro de 2025.
NOEL FERREIRA DA COSTA
 Agente de contratação/Pregoeiro/DLC/PMC

COOTAP- Cooperativa de Transporte Alternativo de Pacaraima e Boa Vista.
 CNPJ 03.711.737/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Conselho Fiscal da COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PACARAIMA E BOA VISTA - COOTAP, CNPJ 03.711.737/0001-00, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas no Art. 23 §1º, CONVOCA os senhores cooperados para uma Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 12 de outubro de 2025, na sede da cooperativa, sito à Av. Dos Imigrantes, 1612 - Burtis CEP 69309-230 - Boa Vista - RR, em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados aptos a votar; em segunda convocação, às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 50% + 1 (metade mais um) dos cooperados aptos a votar; ou ainda em terceira e última convocação às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados aptos a votar, para tratar dos seguintes assuntos:

- Atos administrativo e financeiro da cooperativa;
- Outros assuntos.

OBS: Para fins de cálculos de quórum, esta cooperativa possui 78 (setenta e oito) cooperados aptos a votar.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2025.

José Silva
 Presidente Conselho Fiscal

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025
DATA DE REABERTURA DA SESSÃO : 14/10/2025 HORA: 11h (horário de Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico-operacional à gestão administrativa, com fornecimento de mão de obra exclusiva, materiais de consumo, utensílios e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços nas funções de Motorista, Porteiro, Copista(o), Apoio Administrativo e Garçom, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO II** do Edital nº 90006/2025. O Edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.compras.gov.br, <https://pncp.gov.br/> e <http://www.iper.rr.gov.br> - Portal da Transparência, bem como na Sede deste Instituto, localizada na Rua Araújo Filho nº 832 - Centro, nesta cidade de Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 14h00, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos ou solicitação por intermédio do e-mail: cpl@iper.rr.gov.br a partir do dia 25/09/2025. Código da UASG nº 427054.

Documento assinado eletronicamente por **Poliana Araújo Soares**, Pregoeira, em 24/09/2025, às 12:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 19410018 e o código CRC DBC2B81A.

15301.002762/2025.90 19410018v1

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90017/2025
PAe/SEI: Nº 0001001-95.2025.4.01.8013
Código UASG: 090039

Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual das portas e ferragens (fechadura da marca PADO ou superior, e dobradiças reforçadas) com desinstalação e instalação inclusa.

Data: 13/10/2025
 Horário: às 10 horas (horário de Brasília).
 Local: www.comprasnet.gov.br
 Arquivos disponíveis no link <https://portal.trfl.jus.br/sjrr>

Boa Vista-RR, 26 de Setembro de 2025.

Diego Barbosa Freitas
 Agente de Contratação/Pregoeiro

FEMARH
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 0061/2025/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1993, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº 18201.004372/2025.71, Parecer Técnico Nº PAR-209/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código E-01-09, ao Empreendedor:

NOME: ALFORJE PARTICIPAÇÕES S/A
CPF/CNPJ: 39.497.363/0001-10
ENDEREÇO: RUA CARLOS LACERDA, 1000, BOA VISTA
MUNICÍPIO: PONTA GROSSA - PARANÁ

ATIVIDADE: PISTA DE POISO E DECLASSE PARA AVIÃO AGRÍCOLA COM 1.400 METROS DE COMPRIMENTO POR 16 METROS DE LARGURA E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA APARECIDA GLEBA 9 (REM.), GLEBA QUITAÍAS, MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA.
ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA
VALIDADE: 09/09/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 09/09/2025

Documentação Anexada Empreendedor por: **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em 18/09/2025 às 13:16
 Documento Assinado Eletronicamente por: **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em 18/09/2025 às 13:20
 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador: 86234
 Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (051) 94833-5459

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 022/2025/CCL/NORMANDIA, no dia 08.10.2025 às 08:00 horas, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia-RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia – RR, 23 de setembro de 2025.

CIRE DE NAZARÉ SOUSA LIMA
 Agente de Contratação/Pregoeira

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025/CCL/NORMANDIA

OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NORMANDIA-RR".

A Pregoeira da CCL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a continuidade ao certame com a divulgação da **Classificação, Habilitação e Resultado do Certame**.

Data: 30/09/2025.
 Horário: Às 09:00 horas.
 Normandia - RR, 24 de setembro de 2025.
CIRE DE NAZARÉ SOUSA LIMA
 Agente de Contratação/Pregoeira

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 023/2025/CCL/NORMANDIA, no dia 08.10.2025 às 11:00 horas, cujo objeto é a "Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos, incluindo a confecção da arte final e acabamentos afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia-RR".

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, por e-mail: cplnormandia@gmail.com ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia-RR, 23 de setembro de 2025.

CIRE DE NAZARÉ DE SOUSA LIMA
 Agente de Contratação/Pregoeira

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - SMECEL - PP Nº 026/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.
 CONTRATADA: M. M. DE SOUZA - ME.
 CONTRATO Nº 024/2023.

OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA."
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.

VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 13/09/2025 a 13/09/2026.
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 12/09/2025.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, I, b e § 1º, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULLINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal de Normandia

25/09/2025, 11:46 SEIGRR - 19423038 - Errata



Governo do Estado de Roraima
Agência de Defesa Agropecuária de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90026/2024 - SEADI
PROCESSO Nº 18101.000721/2024.22

Sintese do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 053/2024, decorrente do pregão supracitado, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, edição nº 5012, de 22/09/2025, página 66/142 (ep. 19378651), e no Jornal Folha de Boa Vista, edição nº 1696, de 20 e 21/09/2025 (ep. 19378659), conforme discriminação a seguir:

ONDE SE LÊ:
 (...) vencedora item: 01= 2.900,00, perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 1.740.000,00, (...)

LEIA-SE:
 (...) vencedora item: 01= 3.054,19, perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 1.832.514,00, (...)
 As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista - RR, 25 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
WELLINGTON FEITZE DOS SANTOS
 Agente de Contratação / Pregoeiro da SELC/RR

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Feitze Dos Santos**, Agente de Contratação, em 25/09/2025, às 10:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 19423038 e o código CRC 1CAAD9AF.

18101.000721/2024.22 19423038v2

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025 - SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI: 2010.019276/2024.16- INTERESSADO: SESAURR - UASG 456961. A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação na Saúde - COSELIC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima - SESAURR, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA ATENDIMENTO NAS LAVANDERIAS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitação dar-se-á no dia 10/10/2025 às 9h30 (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados a partir do dia 25/09/2025, através dos sites: www.rr.compras no link: ACESSO LIVRE - CONSULTA - AVISOS DE LICITAÇÕES, <https://www.gov.br/procop-rr> - Contratações e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO - PREGÃO.

Boa Vista - RR, 25 de setembro de 2025.

(assinatura e data via sistema)
BRENDA YANET SILVA BRASILI
 Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação
 COSELIC/SESAURR

Governo do Estado de Roraima
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.049745/2025.11

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em COTAR, Eventual AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), COM INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima/SESAU. Enviar e-mail para: cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, por meio do telefone (95)98404-1642.

OBS: Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.
 Endereço URL: <https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2025>

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2025.

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2025
PROJETO: 0101.0364.2025 – SISAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Agente de Contratação / Proponente da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratos – COSEL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAURR, torna público o resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO B - SNC, RELAXANTES, ESPASMOLÍTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIBIÓTICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I**, conforme discriminado a seguir:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA / ENDEREÇO	ITEM (NS)	VALOR TOTAL DO (S) ITEM (NS)
16.611.943/0001-90	BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	1 e 7.	RS 119.640,00
44.734.671/0022-86	CRISTALLA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	8.	RS 95.610,00
60.665.981/0009-75	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA.	5.	RS 582.233,40
23.864.942/0001-13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2.	RS 34.234,08
DISPENSAS		RECURSOS	
RECALCULADOS		RECURSOS	

Valor Total: **RS 831.717,48** (oitenta e um mil setecentos e dezesseis reais e quatro e oito centavos)

Demais informações encontram-se disponíveis no site <https://www.oxe-energia.com.br>; Contratações – Código da UASG nº 45061.

Boa Vista – RR, 25 de setembro de 2025.

(Assinatura e data via sistema)
BRENDA YANNE SILVA BRASEL
Agente de Contratação / Proponente da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratos
COSEL/SESAURR

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DO ESTADO DE RORAIMA - SINDILOJAS/RR.
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

A Presidente do Sindicato supra, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 20 do Estatuto Social e artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Regulamento Eleitoral, faço saber que foi registrada a chapa abaixo especificada, para concorrer à eleição a que refere o edital publicado no dia 11 de setembro de 2025, no Jornal Folha de Boa Vista e Diário Oficial do Estado de Roraima. O prazo para impugnação da chapa ou de candidato será até 5 (cinco) dias, corridos, a contar da data da publicação do Edital, conforme art. 6º do Regulamento Eleitoral. Os candidatos integrantes da CHAPA ÚNICA registrada foram: **DIRETORIA – EFETIVOS:** Diretora Presidente: Maristela da Silva Machado; Diretor Vice-Presidente: Guilherme da Silva Machado; Diretora 1ª Secretária: Darcelei Cerquinho dos Santos; Diretor 2º Secretário: Wandemberg Gomes de Almeida; Diretora 1ª Tesoureira: Rafael Cerquinho dos Santos; Diretora 2ª Tesoureira: Máira Tisiana Grizoti - **SUPLENTES DA DIRETORIA:** 1º Suplente: Edileusa Sousa e Sousa Paz; 2º Suplente: Thamiris Venturilla; 3º Suplente: Gabriela Machado Venturilla; - **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS:** 1º Conselheira: Hilda Liliany Maia Barbosa de Araújo; 2º Conselheiro: Sandra Maria Thomé Silva; 3º Conselheiro: Sebastião Bento Machado - **SUPLENTES CONSELHO FISCAL:** 1º Suplente: Daniel Venturilla e 2º Suplente: Tiago Bras Chagas; 3º Suplente: Rodrigo Nazareno Araújo Carneiro - **DELEGADOS REPRESENTANTES DO SINDICATO JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FECCOMÉRCIO/RR:** Eletiva: MARISTELA DA SILVA MACHADO e Suplente: DARCELEI CERQUINHO DOS SANTOS, Boa Vista - (RR), 26 de setembro de 2025. MARISTELA DA SILVA MACHADO – Diretora Presidente do SINDILOJAS/RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDORES

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato WhatsApp 98410-4169, para tratar assunto de seu interesse.

ORD.	NOME	CPF
01	EDINALDO SILVA DE ALMEIDA	XXX.910.852-XX
02	JOSÉ ISMAEL DA COSTA	XXX.153.603-XX
03	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	XXX.616.653-XX
04	ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS FRANCO	XXX.219.922-XX
05	ROGEAN JAMES CALEFFI	XXX.988.199-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado Eletronicamente)
Cleyneise Laura Leão Mayer
Gerente Do Departamento de Desenvolvimento De Políticas de Pessoal/GPDP

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR

LEILÃO ADMINISTRATIVO

Bens diversos 26 de SETEMBRO de 2025 às 09h

Veículos 26 de SETEMBRO de 2025 às 10h

FAÇA SUA INSCRIÇÃO: www.wrleiloes.com.br

Leiloeiro Público Oficial:
WESLEY SILVA RAMOS
Mat. nº 005/16 JUCERR

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO ESTADO DE RORAIMA - SINDEFERR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SINDICAL 2025

O Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do Estado de Roraima – SINDEFERR, no uso das atribuições legais e conforme o Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral da entidade, **COMUNICA** que será realizada eleição do SINDEFERR para membros efetivos e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante do Sindicato para o Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima – FECCOMÉRCIO/RR, com mandato de 26/01/2026 a 25/01/2030. A eleição será realizada no dia **28 DE NOVEMBRO DE 2025**, das 8h30min. às 16h30min., ininterruptamente, na sede do Sindicato, na Rua General Penha Brasil, 1423, Bairro São Francisco, Boa Vista, Roraima – RR. O prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, até o dia 10 de Outubro de 2025. O requerimento de registro de chapa, em 02 (duas) vias, acompanhado dos documentos exigidos para registro, dirigido ao Presidente do SINDEFERR, assinado por integrante da chapa e pela mesma responsável, será entregue na Secretária Eleitoral, no endereço acima indicado, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h, no dias úteis, de segunda a sexta-feira, onde estará a disposição dos associados interessados, pessoa habilitada para atender e dar informações sobre o processo eleitoral, receber documentos e fornecer o correspondente recibo. A impugnação de chapa (s) ou de Candidato (s) poderá ser feita até o 5º (quinto) útil da sua publicação. Para eleição, não alcançando quorum de 2/3 mais um do total de votantes em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será no dia 01/12/2025, no mesmo local e horário, sendo válida a eleição se dela participarem associados-eleitores com direito de voto que represente mais da metade do total dos sócios eleitores aptos a votar. Não atingindo quorum em segunda convocação, ou em caso de empate entre chapas concorrentes, o Presidente convocará nova eleição obedecendo aos prazos previstos nos artigos 21º, inciso I do Estatuto Social e 5º e 14º do Regulamento Eleitoral. Boa Vista-RR, 26 de Setembro de 2025. ANSELMO MARTINEZ ALONSO – Presidente do SINDEFERR.

ENERGIA NERIA É A ENERGIA QUE RENDE MAIS PARA SUA EMPRESA.
ECONOMIA, SUSTENTABILIDADE E PREVISIBILIDADE.

Neria

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DO ESTADO DE RORAIMA - SINCOPEÇAS/RR
ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

O Presidente do Sindicato supra, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 20 do Estatuto Social e artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Regulamento Eleitoral, faço saber que foi registrada a chapa abaixo especificada, para concorrer à eleição a que refere o edital publicado no dia 11 de setembro de 2025, no Jornal Folha de Boa Vista e Diário Oficial do Estado de Roraima. O prazo para impugnação da chapa ou de candidato será até o 5º (quinto) dia, corridos, a contar da data da publicação, conforme art. 6º do Regulamento Eleitoral. CHAPA ÚNICA: **DIRETORIA EFETIVOS:** Diretor Presidente: Francisco Jorge Neto; Diretor Vice-Presidente: Geraldo Evaristo de Sousa; Diretor 1º Secretário: Edinaldo de Vasconcelos Silva; Diretor 2º Secretário: Manoel Afonso de Oliveira Neto; Diretor 1º Tesoureira: Cicero Fernandes; Diretor 2º Tesoureira: Raimundo das Chagas da Silva - **SUPLENTES DA DIRETORIA:** 1º Suplente: Alberto Barbosa dos Santos Filho; 2º Suplente: José Ribamar de Lima Alves - **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS:** 1º Conselheiro: Carlos César Gomes; 2º Conselheiro: José Alfredo Bezerra; 3º Conselheiro: Antônio Francisco de Sousa Rosa - **CONSELHO FISCAL – SUPLENTES:** 1º Suplente: Marinete Ricardo Viana - **DELEGADOS REPRESENTANTES DO SINDICATO JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FECCOMÉRCIO/RR:** Eletivo: Francisco Jorge Neto e Suplente: Geraldo Evaristo de Sousa. Boa Vista - (RR), 26 de setembro de 2025. FRANCISCO JORGE NETO. Diretor Presidente do SINCOPEÇAS/RR.

SINTECO-RR
Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Comerciais de Roraima – SINTECO/RR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2025

O Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Comerciais de Roraima – SINTECO/RR, vem por meio de seu Diretor Presidente, Sr. **LUIZ AFONSO ALVES DE MENEZES**, **CONVOCAR** todos os seus filiados, bem como todos os demais comerciantes e comerciaras, empregados e empregadas em empresas do comércio do Estado de Roraima, abrangidos pela representação da base deste sindicato, a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, em primeira convocação às 19 horas do dia **29/09/2025**, em segunda convocação às 19h30min do dia **29/09/2024**, no endereço Av. Cap. Júlio Bezerra, nº 484, Sala 02, Piso Superior, bairro Centro, na cidade de Boa Vista – RR. A assembleia Geral Extraordinária terá a seguinte ordem do dia: a) (1) Aprovação do Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho de 2024-2026 junto ao FECCOMÉRCIO; (2) Aprovação da Contribuição Negocial a ser adimplido por todas as empresas patronais signatárias do Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho.

Boa Vista (RR), 25 de setembro de 2025.

LUIZ AFONSO ALVES DE MENEZES
Diretor Presidente - SINTECO/RR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA – SR/PF/RR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90005/2025-SR/PF/RR – Lei nº 14.133/2021

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima – SR/PF/RR (UASG: 200384), torna público o Pregão Eletrônico Nº 90005/2025, cujo objeto é a contratação serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, instalação e retirada, de equipamentos de climatização (ar condicionado) e refrigeração (geladeiras, frigobares e bebedouros), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das unidades da Polícia Federal em Roraima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 38. Processo: 08485.002318/2025-06. Valor total estimado: R\$ 335.111,78. A sessão de abertura será às 10h (Horário de Brasília) do dia 10/10/2025. O edital poderá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou através do link <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2025>. Demais informações pelo telefone (95) 3621-1557, horário comercial, ou pelo e-mail 5 cpl.selog.srrr@pf.gov.br.

RONALDO GUILHERME CAMPOS
Superintendente Regional PF/RR

SEGAD – RORAIMA

LEILÃO DE VEÍCULOS RECUPERÁVEIS E SUCATAS.

29 de SETEMBRO de 2025

Horário Leilão: 10h (HORÁRIO LOCAL)

FAÇA SUA INSCRIÇÃO: www.wrleiloes.com.br

Leiloeiro Público Oficial:
BRIAN GALVÃO FROTA
Mat. nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDORES

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato WhatsApp 98410-4169, para tratar assunto de seu interesse.

ORD.	NOME	CPF
01	MARIA GILMAR LIMA PEREIRA	XXX.670.782-XX
02	VALDINEI FORTUNATO PORTELA	XXX.037.482-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado Eletronicamente)
Cleyneise Laura Leão Mayer
Gerente Do Departamento de Desenvolvimento De Políticas De Pessoal/Gpdp

Estácio

DIREITO É NA ESTÁCIO

BOLSAS DE ATÉ **70%**

15% NO 1º SEMESTRE COM O CUPOM: **DIREITO**

BRILHA SEM MEDO COM A **MAIOR DO BRASIL**

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.313/0001-23
NIRE 14300001152

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 3, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJME”) sob o nº 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debentures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 1ª (primeira) emissão (“Emissora”, “Debentures” e “Emissão”, respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação (“Edital de Convocação”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula IX do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada e Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 31 de agosto de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas (“Agente Fiduciário”) e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debentures (“Debenturistas”) e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de outubro de 2025, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio do sistema eletrônico “Microsoft Teams”, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“AGD” e “Ordem do Dia”, respectivamente):

- (i) Aprovar a **postergação** da data de pagamento da próxima parcela da Remuneração das Debentures da 1ª e 3ª Séries (conforme definido na Escritura de Emissão) originalmente devida em **15 de outubro de 2025 (“Próxima Parcela”)**, de modo que a respectiva parcela seja postergada para **15 de junho de 2026**, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios;
- (ii) Aprovar a **postergação** da data de pagamento da Remuneração das Debentures da 1ª e 3ª Séries originalmente devida em **15 de março de 2026**, de modo que a respectiva parcela seja postergada para **15 de junho de 2026** em conjunto com a Próxima Parcela, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios; e
- (iii) observados os itens (i) e (ii) acima, também aprovar a **alteração** do cronograma de pagamentos das demais parcelas da Remuneração das Debentures da 1ª e 3ª Séries, mantendo a periodicidade semestral, de forma que as datas de pagamento das parcelas da Remuneração das Debentures da 1ª e 3ª Séries serão alteradas de **15 de março para 15 de junho de 2026** e de **15 de setembro para 15 de dezembro de 2026**, com a consequente **alteração** da Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) de **15 de março de 2036 para 15 de junho de 2036**, conforme cronograma de pagamentos atualizado disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação.

Caso aprovadas as matérias da Ordem do Dia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a tomar todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações tomadas na AGD, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários.

Termos em máculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital “Microsoft Teams”, que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e afm@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, imprimeiramente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPFME”) ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo. A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora por telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e afm@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, imprimeiramente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprová-la Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debentures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e afm@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral “RG”, Registro Nacional de Estrangeiros “RNE”, Carteira Nacional de Habilitação “CNH”, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 26 de setembro de 2025.

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Anexo I

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração das Debentures da 1ª e 3ª Séries
1ª	15 de junho de 2026
2ª	15 de dezembro de 2026
3ª	15 de junho de 2027
4ª	15 de dezembro de 2027
5ª	15 de junho de 2028
6ª	15 de dezembro de 2028
7ª	15 de junho de 2029
8ª	15 de dezembro de 2029
9ª	15 de junho de 2030
10ª	15 de dezembro de 2030
11ª	15 de junho de 2031
12ª	15 de dezembro de 2031
13ª	15 de junho de 2032
14ª	15 de dezembro de 2032
15ª	15 de junho de 2033
16ª	15 de dezembro de 2033
17ª	15 de junho de 2034
18ª	15 de dezembro de 2034
19ª	15 de junho de 2035
20ª	15 de dezembro de 2035
21ª	15 de junho de 2036 – Data de Vencimento

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.714.322/0001-14
 NIRE 1430001144

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 4, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 1ª (primeira) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula IX do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada e Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 31 de agosto de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de outubro de 2025, às 15:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- Aprovar a **postergação** da data de pagamento da próxima parcela da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries (conforme definido na Escritura de Emissão) originalmente devida em **15 de outubro de 2025 ("Próxima Parcela")**, de modo que a respectiva parcela seja postergada para **15 de junho de 2026**, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios;
- Aprovar a **postergação** da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries originalmente devida em **15 de março de 2026**, de modo que a respectiva parcela seja postergada para **15 de junho de 2026** em conjunto com a Próxima Parcela, com a devida atualização monetária e incidência de Juros remuneratórios; e
- observados os itens (i) e (ii) acima, também aprovar a **alteração** do cronograma de pagamentos das demais parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries, mantendo a periodicidade semestral, de forma que as datas de pagamento das parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries serão alteradas de **15 de março para 15 de junho** e de **15 de setembro para 15 de dezembro**, com a consequente **alteração** da Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) de **15 de março de 2036 para 15 de junho de 2036**, conforme cronograma de pagamentos atualizado disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação.

Caso aprovadas as matérias da Ordem do Dia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a tomar todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações tomadas na AGD, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e afn@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, imprerivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/ME, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e afn@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, imprerivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br/>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quantos aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciária durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e afn@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, cartearias de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartearias funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou a administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 26 de setembro de 2025.

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries
1ª	15 de junho de 2026
2ª	15 de dezembro de 2026
3ª	15 de junho de 2027
4ª	15 de dezembro de 2027
5ª	15 de junho de 2028
6ª	15 de dezembro de 2028
7ª	15 de junho de 2029
8ª	15 de dezembro de 2029
9ª	15 de junho de 2030
10ª	15 de dezembro de 2030
11ª	15 de junho de 2031
12ª	15 de dezembro de 2031
13ª	15 de junho de 2032
14ª	15 de dezembro de 2032
15ª	15 de junho de 2033
16ª	15 de dezembro de 2033
17ª	15 de junho de 2034
18ª	15 de dezembro de 2034
19ª	15 de junho de 2035
20ª	15 de dezembro de 2035
21ª	15 de junho de 2036 – Data de Vencimento

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.714.305/0001-87
 NIRE 1430001161

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Área BR 174, Fazenda Jacatira II, gleba Murupu, Sala 3, km 546, Área Rural de Boa Vista, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 1ª (primeira) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula IX do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada e Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 31 de agosto de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de outubro de 2025, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- Aprovar a **postergação** da data de pagamento da próxima parcela da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries (conforme definido na Escritura de Emissão) originalmente devida em **15 de outubro de 2025 ("Próxima Parcela")**, de modo que a respectiva parcela seja postergada para **15 de junho de 2026**, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios;
- Aprovar a **postergação** da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries originalmente devida em **15 de março de 2026**, de modo que a respectiva parcela seja postergada para **15 de junho de 2026** em conjunto com a Próxima Parcela, com a devida atualização monetária e incidência de Juros remuneratórios; e
- observados os itens (i) e (ii) acima, também aprovar a **alteração** do cronograma de pagamentos das demais parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries, mantendo a periodicidade semestral, de forma que as datas de pagamento das parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries serão alteradas de **15 de março para 15 de junho** e de **15 de setembro para 15 de dezembro**, com a consequente **alteração** da Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) de **15 de março de 2036 para 15 de junho de 2036**, conforme cronograma de pagamentos atualizado disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação.

Caso aprovadas as matérias da Ordem do Dia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a tomar todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações tomadas na AGD, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e afn@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, imprerivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/ME, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e afn@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, imprerivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br/>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quantos aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciária durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e afn@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, cartearias de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartearias funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou a administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 26 de setembro de 2025.

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries
1ª	15 de junho de 2026
2ª	15 de dezembro de 2026
3ª	15 de junho de 2027
4ª	15 de dezembro de 2027
5ª	15 de junho de 2028
6ª	15 de dezembro de 2028
7ª	15 de junho de 2029
8ª	15 de dezembro de 2029
9ª	15 de junho de 2030
10ª	15 de dezembro de 2030
11ª	15 de junho de 2031
12ª	15 de dezembro de 2031
13ª	15 de junho de 2032
14ª	15 de dezembro de 2032
15ª	15 de junho de 2033
16ª	15 de dezembro de 2033
17ª	15 de junho de 2034
18ª	15 de dezembro de 2034
19ª	15 de junho de 2035
20ª	15 de dezembro de 2035
21ª	15 de junho de 2036 – Data de Vencimento

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.745.410/0001-83
 NIRE 14300001179

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Área BR 174, Fazenda Jacatira II, gleba Murupu, Sala 4, km 546, Área Rural de Boa Vista, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 1ª (primeira) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula IX do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada e Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 31 de agosto de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de outubro de 2025, às 17:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- Aprovar a **postergação** da data de pagamento da próxima parcela da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries (conforme definido na Escritura de Emissão) originalmente devida em **15 de outubro de 2025 ("Próxima Parcela")**, de modo que a respectiva parcela seja postergada para **15 de junho de 2026**, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios;
- Aprovar a **postergação** da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries originalmente devida em **15 de março de 2026**, de modo que a respectiva parcela seja postergada para **15 de junho de 2026** em conjunto com a Próxima Parcela, com a devida atualização monetária e incidência de Juros remuneratórios; e
- observados os itens (i) e (ii) acima, também aprovar a **alteração** do cronograma de pagamentos das demais parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries, mantendo a periodicidade semestral, de forma que as datas de pagamento das parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries serão alteradas de **15 de março para 15 de junho** e de **15 de setembro para 15 de dezembro**, com a consequente **alteração** da Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) de **15 de março de 2036 para 15 de junho de 2036**, conforme cronograma de pagamentos atualizado disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação.

Caso aprovadas as matérias da Ordem do Dia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a tomar todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações tomadas na AGD, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e afn@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, imprerivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/ME, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância</

25/09/2025, 13:58 SEI/RR - 19418135 - Resultado de Licitação



Governo do Estado de Roraima
Agência de Defesa Agropecuária de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025
PROCESSO Nº: 18302.002109/2024.28 - ADERR

A Pregoeira da ADERR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, além de itens para copa/cozinha e descartáveis, destinada a garantir o andamento das atividades realizadas pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, tanto em sua Sede quanto em suas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

FORAM ADJUDICADOS:

Para a empresa ANR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.349.922/0001-72. Para o item 1: Valor unitário: R\$ 1,99. Quantidade: 600. Valor total: R\$ 1.194,00. Para o item 2: Valor unitário: R\$ 4,00. Quantidade: 800. Valor total: R\$ 3.200,00. Para o item 4: Valor unitário: R\$ 1,58. Quantidade: 500. Valor total: R\$ 790,00. Para o item 5: Valor unitário: R\$ 1,50. Quantidade: 1000. Valor total: R\$ 1.500,00. Para o item 9: Valor unitário: R\$ 2,98. Quantidade: 200. Valor total: R\$ 596,00. Para o item 12: Valor unitário: R\$ 1,87. Quantidade: 400. Valor total: R\$ 748,00. Para o item 13: Valor unitário: R\$ 2,85. Quantidade: 300. Valor total: R\$ 855,00. Para o item 16: Valor unitário: R\$ 2,60. Quantidade: 500. Valor total: R\$ 1.300,00. Para o item 18: Valor unitário: R\$ 5,70. Quantidade: 300. Valor total: R\$ 1.710,00. Para o item 19: Valor unitário: R\$ 3,50. Quantidade: 600. Valor total: R\$ 2.100,00. Para o item 22: Valor unitário: R\$ 3,90. Quantidade: 300. Valor total: R\$ 1.170,00. Para o item 25: Valor unitário: R\$ 10,00. Quantidade: 100. Valor total: R\$ 1.000,00. Perfazendo o valor total de **RS 19.363,00.**

Para a empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 33.442.649/0001-11. Para o item 3: Valor unitário: R\$ 10,00. Quantidade: 20. Valor total: R\$ 200,00. Para o item 7: Valor unitário: R\$ 7,70. Quantidade: 500. Valor total: R\$ 3.850,00. Para o item 8: Valor unitário: R\$ 8,90. Quantidade: 300. Valor total: R\$ 2.670,00. Para o item 14: Valor unitário: R\$ 2,50. Quantidade: 250. Valor total: R\$ 625,00. Para o item 15: Valor unitário: R\$ 9,00. Quantidade: 100. Valor total: R\$ 900,00. Para o item 20: Valor unitário: R\$ 7,00. Quantidade: 80. Valor total: R\$ 560,00. Para o item 23: Valor unitário: R\$ 3,50. Quantidade: 200. Valor total: R\$ 700,00. Perfazendo o valor total de **RS 9.505,00.**

Para a empresa LUCAS VINICIUS MATOS SOARES - CNPJ: 61.798.463/0001-35. Para o item 6: Valor unitário: R\$ 2,26. Quantidade: 300. Valor total: R\$ 678,00. Para o item 11: Valor unitário: R\$ 0,88. Quantidade: 300. Valor total: R\$ 264,00. Para o item 24: Valor unitário: R\$ 2,26. Quantidade: 300. Valor total: R\$ 678,00. Perfazendo o valor total de **RS 1.620,00.**

Para a empresa A R EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 50.771.688/0001-81. Para o item 10: Valor unitário: R\$ 8,00. Quantidade: 50. Valor total: R\$ 400,00. Para o item 17: Valor unitário: R\$ 4,40. Quantidade: 1200. Valor total: R\$ 5.280,00. Perfazendo o valor total de **RS 5.680,00.**

Para a empresa AB PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 60.383.392/0001-47. Para o item 21: Valor unitário: R\$ 10,29. Quantidade: 400. Valor total: R\$ 4.116,00. Perfazendo o valor total de **RS 4.116,00.**

Valor global para o certame é de **RS 40.284,00** (quarenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Demais informações encontram-se disponível no site www.aderr.ror.gov.br - Licitações/Contratações - Resultado de Licitação; e no site www.comprasnet.gov.br - Acesso Livre - consultas - downloads - Código UASG nº 926425 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado de Licitações - Código da UASG nº 926425.

Boa Vista - RR, 25 de setembro de 2025.

Regina Nascimento de Sousa - Pregoeira da ADERR

Documento assinado eletronicamente por Regina Nascimento de Sousa, Pregoeira(a), em 25/09/2025, às 13:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 19418135 e o código CRC A755F74A.

18302.002109/2024.28 19418135v1



Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ADENDO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 35101.000157/2024.67 - SELC
OBJETO: Eventual aquisição de mobiliário.
Referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90037/2025

Em conformidade com a Justificativa (ep. 19433848) promovemos a retificação dos seguintes subitens do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital (ep. 19251256):

Onde se lê:

"5.1.12. No ato da entrega dos bens, a contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação comprobatória a seguir relacionada, sem prejuízo de outras exigências previstas no contrato, observando-se, ainda, a conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre ergonomia e estabelece parâmetros que assegurem condições de conforto, segurança e desempenho eficiente nas atividades laborais:

5.1.12.1. Nota fiscal correspondente aos itens efetivamente fornecidos, com descrição detalhada dos produtos, em conformidade com o objeto contratado;

5.1.12.2. Termo de garantia dos produtos, contendo expressamente os prazos, condições de cobertura e procedimentos para acionamento;

5.1.12.3. Relatório de conferência dos bens entregues, contendo a identificação precisa dos modelos, especificações e respectivas quantidades;

5.1.12.4. Declaração de conformidade técnica, firmada pelo fornecedor, atestando que os itens fornecidos atendem integralmente às especificações técnicas e funcionais constantes do instrumento contratual;

5.1.12.5. Certificações técnicas dos mobiliários, conforme a tabela abaixo, de modo a evidenciar a observância às normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, garantindo, assim, a qualidade, segurança, durabilidade e adequação ergonômica dos bens fornecidos:

ITENS(S):	FUNDAMENTAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:
34, 37, 38, 39, 40, 41	ABNT NBR 15164:2004 - Sofas: estabelece requisitos e métodos de ensaio para a fabricação de sofás.
56, 57	ABNT NBR 16931:2012 - Assentos Múltiplos: especifica os requisitos para assentos múltiplos, que são sistemas de assentos concebidos em uma única unidade.
6	ABNT NBR 8096:1983 - Material Metálico Revestido e Não Revestido: especifica os métodos para testar a resistência à corrosão de materiais metálicos, tanto revestidos quanto não revestidos, quando expostos no dióxido de enxofre.
Tudo Lote IV: 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55	ABNT NBR 14790:2021 - Produtos de Base Florestal: estabelece os requisitos para produtos derivados de recursos florestais, incluindo especificações técnicas, métodos de ensaio e critérios de qualidade.
1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55	ABNT NBR 15448:2008 e NBR 15448-2:2008 - Embalagens Plásticas Degradáveis ou Reativas.
1, 2, 3, 4, 5, 7, 8	ABNT NBR 13961:2010 - Armários: especifica os requisitos e métodos de ensaio para armários, abrangendo aspectos como dimensões, segurança, resistência e durabilidade.
ITENS(S):	FUNDAMENTAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:
9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32	ABNT NBR 13966:2008 - Mesas: define as especificações técnicas para mesas, incluindo dimensões, materiais, segurança e durabilidade. Abrange vários aspectos relacionados ao desempenho e à qualidade das mesas.
46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.	ABNT NBR 13962:2010 - Cadeiras: estabelece os requisitos técnicos para cadeiras, incluindo critérios de conforto, segurança, resistência e durabilidade. É aplicada a diferentes tipos de cadeiras usadas em ambientes variados.

5.1.12.6. A apresentação dessa documentação é condição indispensável para o aceite definitivo dos produtos, visando assegurar a conformidade dos bens com os requisitos legais, técnicos e ergonômicos, bem como garantir a integridade física dos usuários e a adequada funcionalidade no ambiente de trabalho.

5.1.12.7. Todos os certificados apresentados deverão estar vigentes na data da entrega dos bens, sendo expressamente vedada a apresentação de certificações vencidas ou em processo de renovação. Ademais, os documentos deverão conter, de forma clara e inequívoca, a referência exata e o código identificador dos produtos fornecidos, de modo a permitir a rastreabilidade e a verificação da conformidade técnica entre o item entregue e o item certificado. O não atendimento a tais exigências poderá ensejar a recusa dos bens pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis."

Leia-se:

"5.1.12. No ato da entrega dos bens, a contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação comprobatória a seguir relacionada, sem prejuízo de outras exigências previstas no contrato:

5.1.12.1. Nota fiscal correspondente aos itens efetivamente fornecidos, com descrição detalhada dos produtos, em conformidade com o objeto contratado;

5.1.12.2. Termo de garantia dos produtos, contendo expressamente os prazos, condições de cobertura e procedimentos para acionamento;

5.1.12.3. Relatório de conferência dos bens entregues, contendo a identificação precisa dos modelos, especificações e respectivas quantidades;

5.1.12.4. Declaração de conformidade técnica, firmada pelo fornecedor, atestando que os itens fornecidos atendem integralmente às especificações técnicas e funcionais constantes do instrumento contratual;

5.1.12.5. Certificação de preservação e recomendação do fabricante;

5.1.12.5. Certificações técnicas dos mobiliários, de modo a evidenciar a observância às normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, às normas *International Organization for Standardization - ISO* e às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT, garantindo, assim, a qualidade, segurança, durabilidade e adequação ergonômica dos bens fornecidos.

5.1.12.7. A apresentação dessa documentação é condição indispensável para o aceite definitivo dos produtos, visando assegurar a conformidade dos bens com os requisitos legais, técnicos e ergonômicos, bem como garantir a integridade física dos usuários e a adequada funcionalidade no ambiente de trabalho.

5.1.12.8. Todos os certificados apresentados deverão estar vigentes na data da entrega dos bens, sendo expressamente vedada a apresentação de certificações vencidas ou em processo de renovação. Ademais, os documentos deverão conter, de forma clara e inequívoca, a referência exata e o código identificador dos produtos fornecidos, de modo a permitir a rastreabilidade e a verificação da conformidade técnica entre o item entregue e o item certificado. O não atendimento a tais exigências poderá ensejar a recusa dos bens pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis."

(assinado eletronicamente)
Juliano Bucarim, Secretário Adjunto de Licitação e Contratação - SELC

Documento assinado eletronicamente por Juliano Bucarim, Secretário Adjunto, em 25/09/2025, às 14:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 19433984 e o código CRC DE4C921F.

35101.000157/2024.67 19433984v2

Precisando vender ou alugar?

Anuncie!

CLASSIFOLHA



3623-8806

classi.folhabv.com.br



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA LP N.º 0155/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 9.001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo Nº 18201.005041/2024.77, Parecer Técnico Nº PAR-545/2025, registrada na FEMARR-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: DELIANE APARECIDA LEVANDOVSKI
CPF/CNPJ: 058.294.949-14
ENDEREÇO: BR 174, S/N, KM 519,8, ZONA RURAL - NOVO PARAISO
MUNICÍPIO: CARACARAI - RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 95,4077 HECTÁRES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA NOVA ESPERANÇA II, ZONA RURAL, GLEBA BR210, J - CARACARAI/RR
VALIDADE: 03/09/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARR-RR.

Boa Vista, RR, 03/09/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por Kellia Nunes Dourado, Diretora da DLGA/FEMARR-RR em 03/09/2025 às 13:44
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARR-RR em 10/09/2025 às 13:43
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validar.rr.folhabv.com.br/validarLicenca.php?codigo=Lu-5880> informando o seguinte código verificador: 58800
Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (93) 98410-5439

(assinado eletronicamente)
Juliano Bucarim, Secretário Adjunto de Licitação e Contratação - SELC

Documento assinado eletronicamente por Juliano Bucarim, Secretário Adjunto, em 25/09/2025, às 14:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 19433984 e o código CRC DE4C921F.

35101.000157/2024.67 19433984v2

ANUNCIAR COM CREDIBILIDADE

É ANUNCIAR COM A FOLHA FM 100.3

A sua marca em uma rádio de credibilidade

INFORMAÇÕES
(95) 99115-2155



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90089/2025-SRP/Processo nº 036654/2024 - SEMADS
No Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 182, página nº 465, Diário Oficial do Município nº 6437, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 22/09/2024, nas publicações referentes ao aviso de adjudicação/homologação do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "... GRUPO 2 foi a empresa SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.989.882/0001-84, pelo valor total de R\$ 46.775,00 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais)..."

Leia-se: "... GRUPO 2 foi a empresa SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.989.882/0001-84, pelo valor total de R\$ 46.755,00 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais)..."

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

CLIENTE GAVIÃO+TEM!

+DESCONTOS

+VANTAGENS

BAIXE O APP AGORA MESMO

GET IT ON Google Play | Download on the App Store





MACUXI CONTAINERS & ENTULHOS

98125-2100

98115-1000 99130-1002



98115-1000 99130-1002